



BOLETIM DE SERVIÇO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA

CRIADO PELA PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

PCTT: 66.002.01

Ano VI - Nº 52

Tabatinga-AM, Quarta-Feira, 19 de Dezembro de 2012

PORTARIA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O Doutor **ROBERTO LUIS LUCHI DEMO**, Juiz Federal, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Tabatinga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que determina o recesso judiciário anual no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, bem como o artigo 6º, II, da Resolução CJF nº 79/2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e 109 do Provimento nº 38/2009-COGER;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plantão durante esse período, para que as medidas judiciais de urgência e perecimento de direito e os serviços essenciais da área administrativa não sofram solução de continuidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA DIREF Nº. 570 de 06/11/2012 da Seção Judiciária do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo indicados para prestarem serviços na área fim, durante o recesso forense, conforme períodos abaixo descritos:

Marco Aurélio Pena de Souza – Analista Judiciário – Área Judiciária – Contato (97) 9164-6024;

○ Responder pelo plantão judicial da Vara Única da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, no período de 20/12/2012 a 06/01/2013;

○ Substituto eventual: Benedito de Araújo Sales - Técnico Judiciário – segurança e Transporte – Contato (97) 9183-3252;

Edmilson Alves do Nascimento – Analista Judiciário - Execução de mandados – Contato (97) 9161-0761;

○ Responder pela Seção de Protocolo e Suporte Judicial – SEPJU e prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 570/2012, no período de 00:00 h do dia 20/12/12 até às 24:00 h do dia 22/12/12, sobretudo quanto ao cumprimento de mandados e diligências urgentes;

○ Substituto eventual: José Gomes de Oliveira – Analista Judiciário - Execução de mandados – Contato (97) 9185-3252;

José Gomes de Oliveira – Analista Judiciário - Execução de mandados – Contato (97) 9185-3252;

○ Responder pela Seção de Protocolo e Suporte Judicial – SEPJU e prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 570/2012, no período de 00:00 h do dia 23/12/12 até às 24:00 h do dia 30/12/12, sobretudo quanto ao cumprimento de mandados e diligências urgentes;

○ Substituto eventual: Sidenilto Correa de Paula – Analista Judiciário - Execução de mandados – Contato (97) 8105-3692;

○ **Sidenilto Correa de Paula** – Analista Judiciário - Execução de mandados – Contato (97) 8105-3692;

○ Responder pela Seção de Protocolo e Suporte Judicial – SEPJU e prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 570/2012, no período de 00:00 h do dia 31/12/12 até às 24:00 h do dia 06/01/13, sobretudo quanto ao cumprimento de mandados e diligências urgentes;

○ Substituto eventual: José Gomes de Oliveira – Contato (97) 9185-3252;

Art. 2º Convocar os servidores abaixo listados para responderem pela Área Administrativa no período de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013, adotando as providências necessárias quanto à realização da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e às atividades julgadas essenciais ao encerramento deste e abertura do novo exercício financeiro, além de outras atividades administrativas:

○ **Claudenei Freitas Costa** - Técnico Judiciário – Área Administrativa – Contato (97) 9151-7001 / (97) 8410-1140;

○ Responder pela Supervisão da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP);

○ **Quézia Claudia Marinho Rodrigues** - Técnico Judiciário – Área Administrativa – Contato (97) 9155-8851;

○ Responder pela Supervisão de Administração Financeira e Patrimonial (SEAFI);

Art. 3º. Estabelecer que os servidores convocados nos artigos anteriores farão jus à compensação dos dias trabalhados, à razão de dois (02) por um (01), observadas as seguintes prescrições:

a) O servidor deverá realizar pelo menos 07 (sete) horas de trabalho/dia, conforme registro de frequência;

b) para efeito de compensação, a carga horária de 07 (sete) horas será computada como 01 (um) dia;

c) o trabalho superior a 07 (sete) horas diárias deverá ser justificado pelo servidor e posteriormente submetido ao Juiz Diretor do Foro da Subseção para análise e homologação;

d) no caso de parcelamento, as horas que excederem o total de 07 (sete) e não forem suficientes para completar mais 01 (um) dia, serão convertidas em banco de horas, para efeito de compensação, à razão de 02 (duas) por 01 (uma);

e) para fins de fruição, os dias de folga e/ou banco de horas, deverão ser compensados até o final do exercício de 2013, nos termos do disposto no artigo 50-A, § 1º, da Resolução nº 04, de 14/03/2008, com redação dada pela Resolução nº 186, de 08/02/2012, ambas do Conselho da Justiça Federal;

f) os créditos das horas trabalhadas não poderão ser acumulados para além dos prazos estabelecidos na alínea anterior, nem exceder a trinta dias, conforme disposto no § 2º do artigo 50-A da

Resolução nº 04, de 14/03/2008, com redação dada pela Resolução nº 186, de 08/02/2012, ambas do Conselho da Justiça Federal;

Art. 4º. Estabelecer que não haverá compensação por parte dos servidores que estiverem de sobreaviso e tampouco por servidores não escalados para o plantão.

Art. 5º. Estabelecer o horário de funcionamento do Protocolo Geral, para o público, de 09 às 16 horas durante o recesso judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. Roberto Luis Luchi Demo, Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga.

Composição

Subseção Judiciária de Tabatinga

Juiz Federal **Roberto Luis Luchi Demo**,
Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga